

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CEDI - P. I. B.
DATA 14 / 10 / 88
COD. ZUD7

MEMO Nº 015 /COORD.GT/85

Em 20 MAR 1985

Do: Coordenador do GT instituído pelo Decreto nº 88.118/83

Ao: Senhores Membros do GT Port. Interministerial nº 002/83

Assunto: Área Indígena Zuruahã

REF.: Proc. FUNAI/BSB/1313/80

Tendo em vista o Grupo de Trabalho mencionado no parágrafo 3º, do artigo 2º, do Decreto nº 88.118 de 1983, submeto a V.S.ªs os dados referentes à definição dos limites da Área Indígena Zuruahã, de posse imemorial do grupo indígena Zuruahã, localizada no Município de Camarã, no Estado do Amazonas.

I. CONSENSO HISTÓRICO

Na realidade, não existem referências históricas sobre os Zuruahã; há, porém, desde 1930, referências a um grupo arredio, exatamente na região onde esses índios possuem suas malocas, entre o Riozinho e o Coxodã, afluentes do Cuniuã, tributário do Tapauã, afluente do Purus, pela margem esquerda.

Esse grupo, pertence ao tronco linguístico Aruak, e conseguiu permanecer fora do alcance das frentes de expansão do Purus, até recentemente.

Suas malocas, foram localizadas em 1975, no igarapé Coxodã, por uma equipe da FUNAI, que sobrevoava a região do rio Purus.

Em 1978, uma equipe do Conselho Indigenista Missionário, da prelazia da Lábrea (AM), sob a direção do padre Gunther Kroemer, registra a presença desses índios, no alto Riozinho.

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

O CIMI noticia ainda, que os Zuruahã, já teriam experimentado contato com sorveiros, no rio Piranhas, no igarapé Pretão, e no igarapé do Índio, afluente do Coxodoã.

Em 1980, membros do CIMI, realizam duas expedições à área Zuruahã, e passam a reivindicar junto à FUNAI, a interdição desta área, como forma de garantir a sobrevivência física e cultural, da aquele grupo indígena.

Em 1983, a FUNAI (1ª DR), desenvolve a operação Coxodoã, para a consolidação do contato com os "Índios do Coxodoã", como são conhecidos pelos regionais.

Os Zuruahã, como se autodenominam esses índios, vivem momento histórico ainda muito primitivo, e portanto, a garantia do seu território, é medida que se impõe como preliminar, para qualquer ação indigenista junto aos mesmos.

A região é rica em sorva e seringa, e embora seja conhecida pelos próprios regionais como área de ocupação imemorial indígena, já conta com algumas invasões.

II. ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI PARA DEMARCAÇÃO

A Portaria nº 1764/E, de 14 de setembro de 1984, constituiu um Grupo de Trabalho, com vistas à identificação da Área Indígena Zuruahã.

Esse GT, contou com a participação de membros do CIMI, da Prelazia de Lábrea (AM), por serem os mesmos, os maiores conhecedores do grupo indígena Zuruahã.

Após acurados estudos, o Grupo indicou uma área, que na conformidade do mapa e memorial descritivo anexos, abrange uma superfície de 233.900 ha (duzentos e trinta e três mil e novecentos hectares), com perímetro de 500 Km (quinhentos quilômetros).



MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Essa área, é reconhecida pelos próprios regionais, e até pelos posseiros lá incidentes, como pertencente aos "Índios do Coxodoã".

O desenvolvimento das atividades tribais, ao longo de toda a área, demonstra efetivamente, a ocupação dos Índios Zuruahã, como legítimos senhores daquelas terras.

As atividades essenciais à sobrevivência física do grupo, são praticadas de forma muito rudimentar, face ao momento histórico muito primitivo.

A agricultura, é feita sem obediência a nenhuma técnica aprimorada, e entre os produtos cultivados, estão a mandioca, milho, batata, inhame, banana, abacaxi, maracujã e araruta.

A caça, é desenvolvida durante o ano todo, dentro de limites, que vão do Riozinho, desde o igarapé do Arigõ, até suas cabeceiras; no Oeste, até o igarapé Matrinxã, afluente do Cuniuã, ultrapassando toda a extensão do Coxodoã, até o igarapé Munguba, ao Norte.

Para a pesca, são feitas verdadeiras excursões, que demoram vários dias, em áreas longínquas, ao longo dos igarapês Yokihi ou Pretão, Pretinho, Arigõ, Matrinxã, Munguba, das cabeceiras do Riozinho e igarapé do Índio.

A coleta de frutos silvestres, é realizada durante o inverno, e como as demais atividades, é feita ao longo de toda a área identificada.

III. SITUAÇÃO ATUAL

A Área Indígena Zuruahã, não apresenta maiores óbices à sua regularização.


O levantamento fundiário efetuado pelo GT com representantes da FUNAI, INCRA e CIMI (Port. 1764/E/84), registrou a incidência de apenas cinco posses, cujas benfeitorias importam num total de Cr\$ 13.046.609,00 (treze milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e nove cruzeiros).

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

No entanto, como se trata de área rica em sorvo e seringa, as invasões já estão acontecendo, e caso não tenhamos a urgente regularização dessas terras, a sobrevivência física e cultural do grupo indígena Zuruahã, estará irremediavelmente comprometida.

A população indígena, é formada por 123 (cento e vinte e três) pessoas.

Atenciosamente,



NELSON MARABUTO DOMINGUES
Coordenador

MHAP/rm.

MINISTÉRIO DO INTERIOR - MINTER
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

M E M Ó R I A

- 01 - ÁREA INDÍGENA: **ZURUAHÁ**
- 02 - GRUPO INDÍGENA: Zuruahã
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Camaruã/AM
- 04 - ÁREA (superfície) : 233.900 ha - perímetro: 500 km
- 05 - POPULAÇÃO : 123 habitantes
- 06 - CATEGORIA DAS TERRAS : Ocupadas; de posse e habitação imemorial indígena.
- 07 - EMBASAMENTO JURÍDICO: Artigos 198, da Constituição Federal, e 17, I e 22, da Lei nº 6.001, de 1973
- 08 - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: 01) Incidência apenas, de 05 posses no total de 19 ha.
02) Valor das benfeitorias (corrigidos)
Cz\$ 45.788,80
- 09 - SITUAÇÃO SOCIAL: Extrema necessidade de demarcação, para tranquilidade da comunidade indígena.

OBS: Recurso PMACI

0304.1315

✚

611794CRA BR

611794FUNI BR

BRASILIA NR. 46 04. 0700-

DR. JOAO PACHECO O. FILHO-REPRESENTANTE DO MIRAD DEC.88118-83
PALACIO DO DESENVOLVIMENTO 18 ANDAR BSB-

NR. 038-DPI DE 03.03.86- DE ORDEM SENHOR PRESIDENTE VG INFORMAMOS
PROXIMA REUNIAO VG MARCADA PROXIMO DIA 10-1ADR-MANAUS VG CONSTANDO
PAUTA SEGUINTE AREAS INDIGENAS BIPTS KULINA DO MEDIO JURUA VG MEQUEN
VG NHAMUNDA-MAPUERA VG TENHARIM VG RIO BIAH VG ANTA VG BOQUEIRAO -
VG CANAUANIM VG KARITIANA VG CAMICUAH VG PIUM VG RAIMUNDAO VG WAI-
WAI VG ZURUAHA ET APURINAH DO IGARAPE TAUAMIRIM PT ATENCIOSAMENTE
DIRETOR DA DPI-

✚

611794CRA BR

611794FUNI BR

CT- LER - MEQUENS-

-
=

-
=